



CONSELHO MUNICIPAL DOS
DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Resolução N ° 01/2023

“Dispõe sobre instituição do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso e Atualização da lei cria o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso.”

O Plenário do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI do Município de Quixelô, no uso de suas competências e nas atribuições conferida pela Lei N° 8.842, de 04 de janeiro de 1994 art.16.

Considerando as atribuições do Conselho Municipal do Direitos do Idoso de Quixelô, que possui caráter propositivo e consultivo, objetivando acompanhar, supervisionar, formular, propor e promover políticas e ações governamentais e não governamentais destinadas a proporcionar a qualidade de vida e bem estar aos cidadãos de faixa etária pertinentes.

Considerando o Decreto nº 9.921, de 18 de julho de 2019 art. Regulamenta a Estratégia Brasil Amigo da Pessoa Idosa incentivar as comunidades e as cidades promoverem ações destinadas ao envelhecimento ativo, saudável e cidadão da população, principalmente das pessoas mais vulneráveis.

Considerando a reunião ordinária realizada no dia 04 de maio de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a instituição do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso por meio da Lei 130/2012 e a criação do CNPJ;

Art. 2º - Atualização da lei cria o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso em consonância com as normativas Federais e Estaduais

Art.3º - Esta Resolução entre em vigor a partir da data de sua publicação.